

LEI Nº705 /2011.

Institui o dia da conscientização e luta em prol dos direitos da mulher e pelo fim da violência e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bela Cruz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

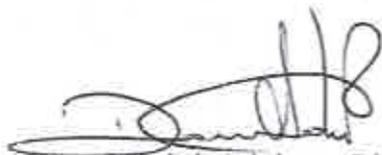
Art.1º- Fica instituído o dia 15 de Maio como o Dia da Conscientização e luta em Prol dos Direitos da Mulher e pelo fim da Violência.

Art.2º- Os órgãos públicos municipais promoverão anualmente, na data fixada no artigo anterior, a mobilização em prol das garantias fundamentais atinentes à mulher, através de campanhas, seminários, fóruns, debates e demais eventos de conscientização e esclarecimento sobre os direitos da mulher e o fim da violência doméstica, com enfoque na igualdade de gênero, o fortalecimento da autonomia feminina, a erradicação da pobreza extrema e o debate sobre as políticas públicas concernentes ao tema.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, aos 06 de Outubro de 2011.



Daniel Adriano Pinto
PREFEITO MUNICIPAL